

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

2024

COMPOSIÇÃO DA CORTE

Membros Efetivos

Henrique Carlos de Andrade Figueira – Desembargador Presidente

Peterson Barroso Simão – Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Ricardo Perlingeiro – Desembargador Federal

Rafael Estrela Nóbrega – Juiz de Direito

Daniela Bandeira de Freitas – Juíza de Direito

Fernando Marques de Campos Cabral Filho – Jurista

Katia Valverde Junqueira – Jurista

Membros Substitutos

Maria Helena Pinto Machado – Desembargadora Estadual

Cristina Serra Feijó – Desembargadora Estadual

Marcello Granado – Desembargador Federal

Bruno Vinícius da Ros Bodart da Costa – Juiz de Direito

Marcello de Sá Baptista – Juiz de Direito

Manoela Augusta Martins Rodrigues Dourado – Jurista

Tathiana de Carvalho Costa – Jurista

Composição Administrativa

Eline Iris Rabello Garcia da Silva – Diretora-Geral

Mariana Figueiredo Correa – Secretária-Geral da Presidência

Filipe Vieira de Carvalho – Secretário da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral

Alexander Moraes Rocha – Secretário de Administração

Ana Luiza Claro da Silva – Secretária Judiciária

Carlos Eduardo de Queiroz Pereira – Secretário de Auditoria Interna

Hugo Gonzalez dos Santos – Secretário de Manutenção e Serviços Gerais

Rodrigo da Rocha Camargos – Secretário de Orçamento e Finanças

Michel Marchetti Kovacs – Secretário de Tecnologia da Informação

Thayanne Fonseca Pirangi Soares – Secretária de Gestão de Pessoas

ELABORAÇÃO DO PLANO

Seção de Gestão Ambiental, Inclusão e Acessibilidade - SEGAIA

Isabella Vitória Abduche Feijó – Chefe de Seção

Aldenir Acimen de Moraes – Assistente I

Carolina Freitas Pessoa – Estagiária

Coordenadoria de Serviços Gerais

Flávio Augusto Castanheira Celano – Coordenador

José Cláudio Lage Soido – Assistente III

Seção de Conservação e Serviços Gerais

Marcos Henrique Soares Evangelista – Chefe de Seção

Jucélio Gomes Mesquita – Analista Judiciário

Seção de Almoxarifado

Lan Te Kuo – Analista Judiciário

Seção de Manutenção Predial e de Equipamentos

Paulo Eduardo Trindade Feijó – Analista Judiciário

Colaboração

Fernando Altino Medeiros Rodrigues – Coordenador do CEMAI/UERJ

Dilma dos Santos Lacerda – Assistente Técnica do CEMAI/UERJ

Mariana Bessa Ribeiro de Lima – Bolsista do CEMAI/UERJ

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANVISA	Agência de Vigilância Sanitária
CAUE	Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas
CEMAI	Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial
COENG	Coordenadoria de Engenharia
COLOG	Coordenadoria de Logística
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONEMA	Conselho Estadual do Meio Ambiente
COMAP	Coordenadoria de Material e Patrimônio
COSEG	Coordenadoria de Serviços Gerais
CSINT	Coordenadoria de Saúde e Integração
NUAD	Núcleo Administrativo do Caju
ONU	Organização das Nações Unidas
PGRS	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
PNRS	Política Nacional de Resíduos Sólidos
RCC	Resíduo de Construção Civil
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada
RSS	Resíduo de Serviço de Saúde
SAD	Secretaria de Administração
SEATES	Seção de Atenção à Saúde do Servidor
SECTRA	Seção de Transportes
SEGAIA	Seção de Gestão Ambiental, Inclusão e Acessibilidade
SEMANT	Seção de Manutenção Predial e de Equipamentos
SEPATR	Seção de Material Permanente e Patrimônio
SESERG	Seção de Conservação e Serviços Gerais
SESPEQ	Seção de Serviços, Provisões e Equipamentos
SEURNA	Seção de Administração e Manutenção de Urnas
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SSG	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro

GLOSSÁRIO

Coleta seletiva simples: coleta de resíduos sólidos domiciliares, de limpeza urbana, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, previamente segregados em dois tipos: recicláveis e rejeitos; ou em três tipos: recicláveis, compostáveis e rejeitos, quando houver sistema de compostagem.

Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama - Sistema Nacional do Meio Ambiente, do SNVS - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e do Suasa - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou ainda outra destinação final ambientalmente adequada.

Passivo: resíduos armazenados temporariamente no órgão ainda sem destinação final estabelecida.

Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.

Resíduos da Construção Civil (RCC): resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): resíduos provenientes de qualquer unidade que execute atividades de natureza médico-assistencial humana ou animal; provenientes de centros de pesquisa, desenvolvimento ou experimentação na área de farmacologia e saúde; medicamentos e imunoterápicos vencidos ou deteriorados; provenientes de necrotérios, funerárias e serviços de medicina legal; e aqueles provenientes de barreiras sanitárias.

Resíduos Sólidos Recicláveis: resíduos que podem ser utilizados como matéria-prima na produção de novos bens, após passarem por processo de transformação que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas.

Índice de Figuras

Figura 1. Mapa dos Prédios dos Prédios Administrativos do TRE-RJ no município do Rio de Janeiro	14
Figura 2. Sede Palácio da Democracia	15
Figura 3. Sede Presidente Wilson	16
Figura 4. Núcleo Administrativo - Prédio principal	17
Figura 5. Central de Armazenamento de Urnas	18
Figura 6. Padrão de segregação de resíduos na coleta seletiva simples	26
Figura 7. Armazenamento de resíduo reciclável nos prédios administrativos	27
Figura 8. Coletor de cápsulas de café	28
Figura 9. Coletor de tampinhas	28
Figura 10. Armazenamento de isopor no NUAD	29
Figura 11. Fragmentação de documentos com dados pessoais no NUAD	30
Figura 12. Armazenamento de vidro plano no NUAD	31
Figura 13. Armazenamento de eletroeletrônico no NUAD	32
Figura 14. Armazenamento do lixo comum nos prédios administrativos	34
Figura 15. Armazenamento de pilha e bateria nos prédios administrativos	35
Figura 16. Armazenamento de toners, cartuchos e mídias na CAUE	36
Figura 17. Armazenamento de eletroeletrônicos na CAUE	37
Figura 18. Armazenamento de Urnas eletrônicas	39
Figura 19. Coletores de resíduos perfurocortantes (transparente) e material infectante (branco)	41
Figura 20. ODS relacionados ao PGRS do TRE-RJ	43

Índice de Tabelas

Tabela 1. Legislação Federal	19
Tabela 2. Legislação Estadual	20
Tabela 3. Legislação Municipal	21
Tabela 4. Normas	21
Tabela 5. Responsabilidades por unidades	23

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. OBJETIVOS	12
2.1 Objetivo Geral	12
2.2 Objetivos Específicos	12
3. METODOLOGIA APLICADA	13
4. ABRANGÊNCIA DO PLANO E CARACTERIZAÇÃO DOS PRÉDIOS	14
4.1 Abrangência do Plano	14
4.2 Caracterização dos Prédios	15
4.2.1 Sede Palácio da Democracia	15
4.2.2 Sede Presidente Wilson	16
4.2.3 Núcleo Administrativo – NUAD	17
4.2.4 Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas – CAUE	18
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	19
6. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES	23
7. DIAGNÓSTICO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS	25
7.1 Geração contínua: não perigosos	26
7.1.1 Reciclável - Papel, papelão, plástico, metal e vidro não plano	26
7.1.2 Cápsulas de café e tampinhas plásticas	27
7.1.3 Isopor	29
7.1.4 Papel com dados pessoais	30
7.1.5 Vidro plano	31
7.1.6 Eletroeletrônico: cabos	32
7.1.7 Mobiliário administrativo	33
7.1.8 Lixo Comum	33
7.2 Geração contínua: perigosos	34
7.2.1 Lâmpada: LED (tubular plástico)	34
7.2.2 Pilha e bateria	35

7.2.3 Eletroeletrônico: toners, cartuchos e mídias	35
7.2.4 Eletroeletrônico: impressora, monitor, mouse, computador, notebook, etc.	36
7.2.5 Eletroeletrônico: ar-condicionado, refrigeradores, bebedouros, etc.	38
7.2.6 Urna eletrônica e materiais relacionados	38
7.2.7 Veículos e seus derivados de manutenção	40
7.2.8 Resíduos de Serviços de Saúde	40
7.3 Passivo: não perigosos	41
7.3.1 Resíduos de Construção Civil	41
7.4 Passivo: perigosos	42
7.4.1 Lâmpada: fluorescente, mista e LED (tubular vidro)	42
7.4.2 Tintas e solventes	42
8. AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS	43
9. METAS E PLANO DE AÇÃO	45
ANEXO 1. INVENTÁRIO DE RESÍDUOS 2023	46
ANEXO 2. COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	48
ANEXO 3. METAS E PLANO DE AÇÃO	49
ANEXO 4. PLANTAS DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS	51

1. INTRODUÇÃO

A elaboração pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei nº 12.305/10), visa, não somente ao cumprimento da legislação vigente, mas também a ratificar a responsabilidade socioambiental deste Tribunal.

O Plano apresenta o diagnóstico dos resíduos gerados pelas atividades desenvolvidas no Tribunal, as rotinas administrativas e as unidades responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos, tendo em vista a abrangência deste PGRS. Além disso, o Plano contempla aspectos relacionados às ações socioambientais promovidas, metas e planos de ação visando a melhorias no gerenciamento de resíduos.

O PGRS do TRE-RJ foi elaborado com a colaboração do Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial - CEMAI/UERJ e deve ser revisado sempre que houver qualquer alteração significativa nas rotinas de trabalho estabelecidas ou na geração dos resíduos sólidos desta instituição.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo deste PGRS é balizar e formalizar o gerenciamento de resíduos sólidos no TRE-RJ, visando a sua adequação às normas legais e à economia de recursos públicos, possibilitando ganhos tangíveis e intangíveis para aqueles que trabalham no Tribunal, para a sociedade e para o meio ambiente.

2.2 Objetivos Específicos

- ✓ Registrar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos no Tribunal;
- ✓ Indicar os responsáveis pelas diferentes etapas dos processos;
- ✓ Apresentar as diretrizes de gerenciamento ambientalmente adequado do TRE-RJ para conhecimento público;
- ✓ Possibilitar melhorias nos processos de trabalho.

3. METODOLOGIA APLICADA

Na metodologia utilizada, foram consideradas as etapas a seguir:

- ✓ Formação de grupo de trabalho no âmbito do TRE-RJ para a elaboração do PGRS, o qual teve apoio técnico do Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial - CEMAI/UERJ;
- ✓ Reuniões do grupo de trabalho para a definição do modelo conceitual a ser utilizado no gerenciamento dos resíduos do TRE-RJ;
- ✓ Elaboração do diagnóstico da situação atual do gerenciamento de resíduos sólidos no TRE-RJ, na forma do disposto no Art. 19, inciso I, da PNRS;
- ✓ Trabalho de campo visando à identificação de todos os pontos de geração existentes, bem como a localização de todas as áreas atualmente utilizadas para armazenamento de resíduos no Tribunal;
- ✓ Elaboração do PGRS do TRE-RJ a partir das diretrizes da PNRS.

4. ABRANGÊNCIA DO PLANO E CARACTERIZAÇÃO DOS PRÉDIOS

4.1 Abrangência do Plano

Este Plano aplica-se às atividades desenvolvidas nos Prédios Administrativos do TRE-RJ, a saber, Sede Palácio da Democracia, Sede Presidente Wilson, Núcleo Administrativo - NUAD e Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas – CAUE, todos localizados no Município do Rio de Janeiro (**Figura 1**).

As instalações dos Cartórios Eleitorais, apesar de comporem a estrutura do Tribunal, não fazem parte do escopo deste PGRS.

Estão lotados nos prédios administrativos 541 servidores, 33 estagiários e aproximadamente 400 terceirizados.

Figura 1. Mapa dos Prédios Administrativos do TRE-RJ no município do Rio de Janeiro.

Fonte: Google Earth.



4.2 Caracterização dos Prédios

4.2.1 Sede Palácio da Democracia

Figura 2. Sede Palácio da Democracia.



A nova Sede do Tribunal, chamada de “Palácio da Democracia” (**Figura 2**), inaugurada em julho de 2024, está localizada na Rua da Alfândega nº 42, Centro/RJ. Sua infraestrutura compreende 1 prédio tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC), composto de subsolo (área técnica), térreo, sobreloja, 7 pavimentos e cobertura, além do terreno ao lado utilizado como estacionamento e ruína do antigo Banco Ítalo-Belga.

O prédio recebeu as unidades ligadas à Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Eleitoral, Diretoria-Geral, Escola Judiciária Eleitoral, Secretaria Judiciária, Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Auditoria Interna e áreas de apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais, totalizando aproximadamente 75 unidades administrativas.

4.2.2 Sede Presidente Wilson

Figura 3. Sede Presidente Wilson.



A antiga Sede do Tribunal (**Figura 3**) está localizada na Av. Presidente Wilson nº 198 e nº 194, Centro/RJ, e é composta por dois prédios anexos, o primeiro com subsolo, térreo, 12 pavimentos e cobertura, o segundo com subsolo, térreo, 8 pavimentos e cobertura, além de pátio interno compartilhado com prédios residenciais e comerciais ao seu entorno.

Os prédios estão ocupados pelas unidades ligadas às Secretarias de Administração, de Gestão de Pessoas, de Tecnologia da Informação, de Manutenção e Serviços Gerais, além da Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias da Secretaria-Geral da Presidência, Ouvidoria e Polícia Judicial, totalizando, aproximadamente, 61 unidades administrativas.

Registra-se que a unidade geradora de resíduos de saúde do Tribunal (Seção de Atenção à Saúde do Servidor - SEATES), vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas, está localizada no 4º pavimento do prédio nº 194.

4.2.3 Núcleo Administrativo – NUAD

Figura 4. Núcleo Administrativo - Prédio principal



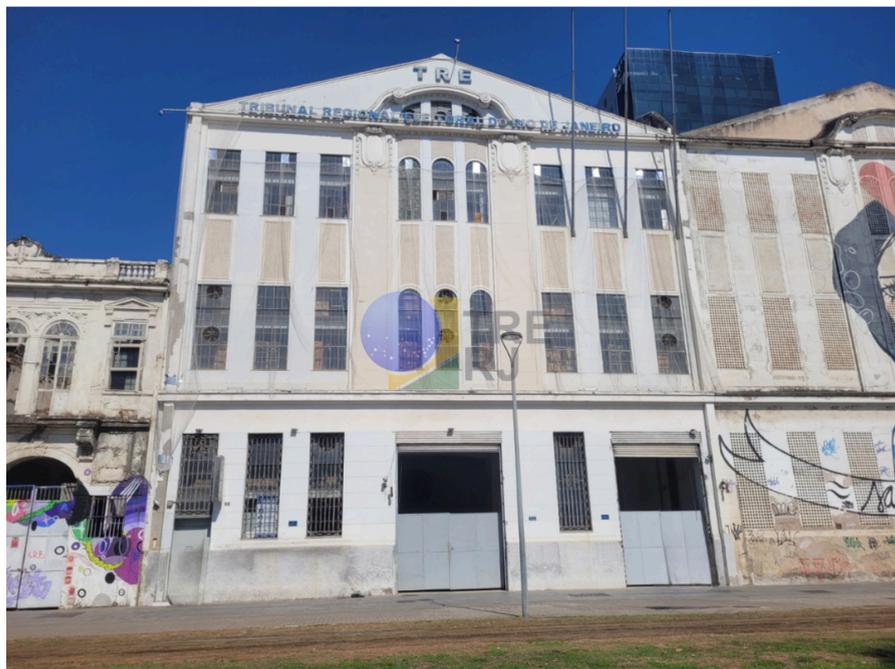
O Núcleo Administrativo do Tribunal (NUAD) (**Figura 4**) está localizado na Av. Brasil, nº 2540, Caju/RJ, sendo formado por uma edificação com térreo e 2 pavimentos, galpões e estacionamento interno.

Os prédios estão ocupados pelas unidades ligadas às Secretarias de Administração e de Manutenção e Serviços Gerais, totalizando 5 unidades administrativas, além da Polícia Judicial.

No NUAD estão armazenados os materiais de consumo, grande parte dos bens permanentes e as instalações da Gerência de Almojarifado e Gerência de Patrimônio. Ademais, lá se encontram as instalações próprias para acondicionamento temporário de todos os resíduos recicláveis coletados nos demais prédios administrativos e, por vezes, nos cartórios eleitorais, que aguardam recolhimento pelas Cooperativas parceiras, bem como o passivo do Tribunal.

4.2.4 Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas – CAUE

Figura 5. Central de Armazenamento de Urnas



A Central de Armazenamento de Urnas (CAUE) (**Figura 5**) está localizada na Av. Rodrigues Alves, nº 161, Centro/RJ. É composta por um imóvel com térreo, 5 pavimentos e cobertura. O prédio é ocupado por 2 unidades administrativas ligadas à Secretaria de Tecnologia da Informação, além da Polícia Judicial.

Na CAUE estão armazenados os materiais de consumo de Tecnologia da Informação (TI) que aguardam descarte, bens permanentes de TI que aguardam o devido processo de desfazimento, bem como as urnas eletrônicas e materiais relacionados que aguardam o devido processo de descarte.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste capítulo apresentam-se as principais leis e normas que orientaram a elaboração deste PGRS.

Tabela 1. Legislação Federal.

LEGISLAÇÃO FEDERAL	
Lei nº 6.938/1981	“Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA).”
Lei nº 12.305/2010	“Institui a Política de Resíduos Sólidos, altera a lei 9.605/98.”
Lei nº 12.187/2009	“Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.”
Lei nº 9.605/1998	“Disposição sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.”
Lei nº 9.795/1999	“Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.”
Decreto Federal nº 10.936/2022	“Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.”
Decreto Federal nº 4.281/2002	“Regulamenta a Lei 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.”
Resolução CONAMA nº 009/1993	“Dispõe sobre a destinação adequada dos óleos lubrificantes usados ou contaminados.”
Resolução CONAMA nº 257/1999	“Estabelece que pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio, e seus compostos, tenham os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequados.”
Resolução CONAMA nº 258/1999	“Estabelece os procedimentos e normas para a destinação dos pneus.”
Resolução CONAMA nº 263/1999	“Inclui o inciso IV no art. 6º da resolução CONAMA 257/99.”
Resolução CONAMA nº	“Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos,

275/2001	a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.”
Resolução CONAMA nº 307/2002	“Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.”
Resolução CONAMA nº 313/2002	“Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.”
Regulação CONAMA nº 362/2005	“Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.”
Resolução CONAMA nº 358/2005	“Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.”
Resolução CNJ nº 400/2021	“Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.”
Resolução ANVISA/RDC 222/2018	“Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências”

Tabela 2. Legislação Estadual.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL	
Lei Estadual nº 4.191/2003	“Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.”
DZ-1310.R-7/2004	“Estabelece a metodologia do Sistema de Manifesto de Resíduos, de forma subsidiar o controle dos resíduos gerado no Estado do Rio de Janeiro, desde sua origem até a destinação final, evitando seu encaminhamento para locais não licenciados como parte integrante do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras.”
Lei nº 3.325/1999	“Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual do Meio Ambiente, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal nº 9.795/99 no âmbito do estado do Rio de Janeiro.”
Decreto nº 42.159/2009	“Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM e dá outras providências.”

Decreto nº 40.645/2007	"Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências."
Resolução CONEMA nº 55/2013	"Estabelece procedimento de diferenciação mínima de cores para a coleta seletiva simples de resíduos sólidos urbanos e de resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, a ser adotado na identificação de coletores e veículos transportadores, para a separação de resíduos no Estado do Rio de Janeiro."

Tabela 3. Legislação Municipal.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	
Lei nº 4.969/2008	"Dispõe sobre objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências."
Lei nº 3.273/2001	"Estabelece que o grande gerador de lixo é o que gera mais de 60 kg por contribuinte."

Tabela 4. Normas.

NORMAS	
ABNT NBR 7500/2023	"Esta norma estabelece a simbologia convencional e seu dimensionamento para produtos perigosos, a ser aplicada nas unidades de transporte e nas embalagens, a fim de indicar os riscos e os cuidados a serem tomados no transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de acordo com a carga contida."
ABNT NBR 7501/2021	"Esta norma define os termos empregados no transporte terrestre de produtos perigosos."
ABNT NBR 9191/2002	"Esta norma especifica os sacos plásticos para o acondicionamento de lixo."
ABNT NBR 9735/2023	"Define o conjunto de equipamentos para emergências no

	transporte terrestre de produtos perigosos.”
ABNT NBR 10004/2004	“Esta norma classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais para o meio ambiente e a saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente.”
ABNT NBR 11174/1990	“Esta norma fixa as condições exigíveis para a obtenção das condições mínimas necessárias ao armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III – inertes, de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.”
ABNT NBR 12235/1992	“Esta norma fixa as condições exigíveis para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.”
ABNT NBR 12809/2013	“Esta norma fixa os procedimentos exigíveis para garantir condições de higiene e segurança no processamento interno de resíduos infectantes especiais e comuns, nos serviços de saúde.”
ABNT NBR 16725/2011	“Esta norma apresenta informações para a elaboração do rótulo e da Ficha com Dados de Segurança de Resíduos Químicos (FDSQR)”
ANVISA RDC 222/2018	“Esta resolução dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde”

6. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos é de todos os profissionais envolvidos, nos termos dos Arts. 25 e 26 da Lei nº 12.305/2010 - PNRS.

Nesse contexto, definiu-se que a responsabilidade pelo monitoramento deste PGRS é da Seção de Gestão Ambiental, Inclusão e Acessibilidade - SEGAIA. Todavia, a responsabilidade operacional é compartilhada entre as diversas áreas (**Tabela 5**).

Tabela 5. Responsabilidades por unidades.

Tipo de resíduo	Responsável	Atribuição
Lixo comum	SSG/COSEG/SESERG	Fiscalizar o contrato de limpeza e conservação e, por intermédio deste, valendo-se de sua mão de obra, promover a coleta do lixo comum nas dependências do TRE-RJ e conduzi-lo à área de armazenamento temporário até a coleta definitiva efetuada pela COMLURB.
Recicláveis	SSG/COSEG/SESERG	Fiscalizar o contrato de limpeza e conservação e, por intermédio deste, valendo-se de sua mão de obra, promover a coleta dos resíduos nas dependências do TRE-RJ e conduzi-lo à área de armazenamento temporário até a coleta definitiva efetuada pela Cooperativas de Catadores.

Resíduos de Serviço de Saúde	SGP/CSINT/ SEATES	Descartar corretamente os resíduos de serviço de saúde gerados na unidade.
Resíduos de Construção Civil e Manutenção	SSG/COENG/SEMANT	Realizar o desfazimento apropriado dos resíduos das obras e manutenções realizadas por pessoal terceirizado. Segregar entulho de material reciclável: entulho via contrato de caçambas e reciclável via COMLURB.
	SSG/COENG/ASSENG	Contratar obra ou reforma com previsão de desfazimento apropriado dos resíduos. Segregar entulho de material reciclável: entulho via contrato de caçambas e reciclável via COMLURB.
Mobiliário em geral	SAD/COMAP/SEPATR	Organizar com as áreas envolvidas a separação, classificação e indicação dos bens inservíveis.
Computadores, telecomunicações e correlatos	STI/COLOG/SESPEQ	Organizar com as áreas envolvidas a separação, classificação e indicação dos bens inservíveis.
Urnas Eletrônicas	STI/COLOG/SEURNA	Organizar com as áreas envolvidas a separação, classificação e indicação dos bens inservíveis.
Resíduos da manutenção de veículos	SSG/COSEG/SECTRA	Organizar com as áreas envolvidas a separação, classificação e indicação dos bens inservíveis.

7. DIAGNÓSTICO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

Classificação

Nas seções a seguir, são classificados os resíduos de acordo com:

(1) A implementação da rotina de destinação final

- **Geração contínua:** resíduos que possuem rotina implementada de destinação final ambientalmente adequada.
- **Passivo:** resíduos armazenados temporariamente no órgão ainda sem destinação final estabelecida.

(2) Periculosidade

- **Resíduos classe I - Perigosos:** São os resíduos que apresentam periculosidade ou pelo menos uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade.
- **Resíduos classe II - Não perigosos:** São os resíduos não perigosos e que não se enquadram na classificação de resíduos classe I.

Inventário de resíduos

A fim de quantificar os resíduos gerados no último ano pelas atividades desenvolvidas nos prédios administrativos do Tribunal elaborou-se o inventário de resíduos, apresentado no Anexo 1 deste Plano.

Coleta Seletiva Simples

No que tange à coleta seletiva simples (definição no *Glossário*), a partir de setembro de 2023, iniciou-se a segregação dos recicláveis e do lixo comum

nos prédios administrativos do Tribunal, em coletores próprios devidamente identificados: azuis para os recicláveis e cinza para o lixo comum (**Figura 6**), nos termos da Res. CONEMA nº 55/2013.

Figura 6. Padrão de segregação de resíduos na coleta seletiva simples.



7.1 Geração contínua: não perigosos

7.1.1 Reciclável - Papel, papelão, plástico, metal e vidro não plano

São resíduos recicláveis gerados nas áreas comuns (corredores, copas e unidades administrativas) como garrafas PET, embalagens, sacolas plásticas, latas de refrigerante, etc e gerados por manutenção predial, como materiais hidráulicos e elétricos com valor agregado.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** coletados diariamente por colaboradores terceirizados designados para a função.

- **Armazenagem e transporte:** armazenados temporariamente em local próprio nos prédios administrativos (**Figura 7**), recolhidos e encaminhados para armazenagem no NUAD.

Figura 7. Armazenamento de resíduo reciclável nos prédios administrativos.



- **Destinação final:** encaminhados à Cooperativa de Catadores para reciclagem.

7.1.2 Cápsulas de café e tampinhas plásticas

São resíduos recicláveis gerados nas copas ou trazidos por servidores e colaboradores.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** coletados periodicamente por colaboradores terceirizados designados para a função.

- **Armazenagem e transporte:** armazenados temporariamente em local próprio nos prédios administrativos (**Figura 8 e 9**), recolhidos e encaminhados para armazenagem no NUAD.

Figura 8. Coletor de cápsulas de café.



Figura 9. Coletor de tampinhas.



- **Destinação final:** As cápsulas de café são encaminhadas à Cooperativa de Catadores para reciclagem. As tampinhas plásticas são destinadas ao Instituto Ronald McDonald em apoio ao projeto “Tampinhas que Curam”.

7.1.3 Isopor

São resíduos oriundos de embalagens ou usados para proteger, durante o transporte, equipamentos e outros bens adquiridos.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** coletado sob demanda por colaboradores terceirizados.
- **Armazenagem e transporte:** armazenado temporariamente em local próprio no NUAD (**Figura 10**).

Figura 10. Armazenamento de isopor no NUAD.



- **Destinação final:** encaminhado à Cooperativa de Catadores para reciclagem.

7.1.4 Papel com dados pessoais

Os documentos físicos com dados pessoais (planilhas, listagens, relatórios, minutas, e-mails, etc.) precisam de cuidados quanto ao seu armazenamento e eliminação.

Os documentos em uso devem ser acomodados em gavetas ou armários trancados; aqueles em desuso devem ser destruídos antes do descarte.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** documentos contendo dados pessoais (como processos judiciais e administrativos) são encaminhados pelos responsáveis ao NUAD, via solicitação em sistema interno próprio, com indicação de necessidade de fragmentação.
- **Armazenagem:** armazenados temporariamente em local próprio no NUAD para fragmentação (**Figura 11**).

Figura 11. Fragmentação de documentos com dados pessoais no NUAD.



- **Transporte e destinação final:** o material fragmentado é encaminhado à Cooperativa de Catadores para reciclagem.

7.1.5 Vidro plano

Resíduo reciclável gerado por manutenção predial nos prédios administrativos e cartórios eleitorais.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** recolhido sob demanda nos prédios administrativos e cartórios eleitorais por colaboradores terceirizados.
- **Armazenagem e transporte:** armazenados temporariamente em local próprio no NUAD (**Figura 12**).

Figura 12. Armazenamento de vidro plano no NUAD.



- **Destinação final:** encaminhado à Cooperativa de Catadores para reciclagem.

7.1.6 Eletroeletrônico: cabos

São resíduos oriundos da manutenção de instalações elétricas e redes de transmissão de dados.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** coletados nos prédios administrativos e cartórios eleitorais por colaboradores terceirizados, conforme demanda.
- **Armazenagem e transporte:** são armazenados temporariamente em local próprio no NUAD (**Figura 15**).

Figura 13. Armazenamento de eletroeletrônico no NUAD.



- **Destinação final:** encaminhados à Cooperativa de Catadores para reciclagem ou para logística reversa da *Furukawa Solutions*.

7.1.7 Mobiliário administrativo

Mobiliário em desuso, como mesas, cadeiras, armários, etc., proveniente das unidades administrativas e cartórios eleitorais.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta, armazenagem e transporte:** são recolhidos sob demanda por colaboradores terceirizados e encaminhados para armazenagem temporária no NUAD.
- **Destinação final:** bens considerados ociosos ou antieconômicos são destinados para doação em lotes. Bens irrecuperáveis são destinados à Cooperativa para reciclagem ou para a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e encaminhados ao Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-Rio, em Seropédica.

7.1.8 Lixo Comum

Constituído por material orgânico, como restos de alimentos, recicláveis não destináveis à cooperativa, como embalagens engorduradas, e rejeitos como papel higiênico e guardanapos, gerados nas áreas comuns (corredores, banheiros, copas e unidades administrativas).

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** coletados diariamente por colaboradores terceirizados designados para a função.

- **Armazenagem e transporte:** armazenados temporariamente em contêineres próprios (**Figura 13**) e recolhidos, pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Figura 14. Armazenamento do lixo comum nos prédios administrativos.



- **Destinação final:** A COMLURB encaminha o lixo comum recolhido no município do Rio de Janeiro ao Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-Rio, em Seropédica.

7.2 Geração contínua: perigosos

7.2.1 Lâmpada: LED (tubular plástico)

São resíduos recicláveis gerados nos prédios administrativos e cartórios eleitorais.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** coletados nos prédios administrativos e cartórios eleitorais por colaboradores terceirizados, conforme demanda.

- **Armazenagem e transporte:** encaminhados para armazenagem no NUAD.
- **Destinação final:** encaminhados à Cooperativa de Catadores para reciclagem.

7.2.2 Pilha e bateria

São resíduos sobretudo trazidos pelos servidores e colaboradores.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** depositados em coletores próprios (**Figura 14**) e recolhidos periodicamente por colaboradores terceirizados.

Figura 15. Armazenamento de pilha e bateria nos prédios administrativos.



- **Armazenagem e transporte:** encaminhados para armazenagem no NUAD.
- **Destinação final:** encaminhados à Cooperativa de Catadores para reciclagem.

7.2.3 Eletroeletrônico: toners, cartuchos e mídias

São resíduos de suprimentos de impressão (como toners, cartuchos e mídias) gerados nas unidades administrativas e cartórios eleitorais.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** coletados nos prédios administrativos e cartórios eleitorais por colaboradores terceirizados, conforme demanda.
- **Armazenagem e transporte:** são armazenados temporariamente em local próprio na CAUE (Figura 16).

Figura 16. Armazenamento de toners, cartuchos e mídias na CAUE.



- **Destinação final:** são destinados à organização não governamental.

7.2.4 Eletroeletrônico: impressora, monitor, mouse, computador, notebook, etc.

São resíduos de informática gerados nas unidades administrativas e cartórios eleitorais.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** coletados nos prédios administrativos e cartórios eleitorais por colaboradores terceirizados, conforme demanda.
- **Armazenagem e transporte:** armazenados temporariamente em local próprio na CAUE (Figura 17).

Figura 17. Armazenamento de eletroeletrônicos na CAUE.



- **Destinação final:** bens considerados ociosos ou antieconômicos são destinados para doação em lotes. Bens irrecuperáveis são destinados à Cooperativa para reciclagem ou para a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e encaminhados ao Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-Rio, em Seropédica.

7.2.5 Eletroeletrônico: ar-condicionado, refrigeradores, bebedouros, etc.

São materiais em desuso gerados nas unidades administrativas e cartórios eleitorais.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** coletados nos prédios administrativos e cartórios eleitorais por colaboradores terceirizados, conforme demanda.
- **Armazenagem e transporte:** encaminhados para armazenagem no NUAD.
- **Destinação final:** bens considerados ociosos ou antieconômicos são destinados para doação em lotes. Bens irrecuperáveis são destinados à Cooperativa para reciclagem ou para a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e encaminhados ao Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-Rio, em Seropédica.

7.2.6 Urna eletrônica e materiais relacionados

São resíduos gerados nos polos e cartórios eleitorais oriundos do processo eleitoral.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** recolhidas nos polos e cartórios eleitorais. Incluem-se, também, na coleta, as baterias e outros componentes da urna que são encaminhados separadamente para descarte.
- **Armazenagem e transporte:** armazenados temporariamente na CAUE em local próprio (**Figura 18**).

Figura 18. Armazenamento de Urnas eletrônicas.



- **Destinação final:** Processo licitatório conduzido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para descarte e destinação ambientalmente correta das urnas e materiais relacionados. O processo se inicia em ano não eleitoral podendo se estender até o ano eleitoral subsequente. A empresa contratada é responsável pelo desmonte, descaracterização e separação dos materiais das urnas, como metal, plástico, embalagem de papelão, eletrônicos, baterias e bobinas, que são enviados para reciclagem.

Já o que não pode ser reciclado, é destinado a aterros sanitários credenciados. Vale destacar que no âmbito dos Tribunais Regionais é formada, temporariamente, “Comissão Regional de Fiscalização do Contrato”, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da pesagem e do recolhimento das urnas eletrônicas e materiais correlatos, pelo lacre do caminhão e pela emissão da Guia de Transporte de Material - GTM e demais atividades relacionadas.

7.2.7 Veículos e seus derivados de manutenção

Veículos para desfazimento e derivados da manutenção automotiva, como pneus, óleos lubrificantes e afins, utilizados para transporte de pessoas e materiais.

Rotina de gerenciamento de veículos para desfazimento:

- **Coleta, armazenagem e transporte:** são encaminhados para armazenagem temporária no NUAD.
- **Destinação final:** bens considerados ociosos ou antieconômicos são destinados para doação em lotes. Bens irrecuperáveis são destinados à Cooperativa para reciclagem ou para a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e encaminhados ao Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-Rio, em Seropédica.

Rotina de gerenciamento de derivados de manutenção automotiva:

- **Coleta, armazenagem, transporte e destinação final:** são destinados para logística reversa (serviços executados por empresa contratada fora das dependências do Tribunal).

7.2.8 Resíduos de Serviços de Saúde

São resíduos gerados durante os procedimentos de assistência médica e odontológica prestados pela Seção de Atendimento à Saúde do Servidor.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** recolhidos durante as atividades de atendimento à saúde do servidor.

- **Armazenagem:** armazenados temporariamente em coletor próprio de material infectante e perfurocortante (**Figura 19**) na SEATES, Sede Presidente Wilson.

Figura 19. Coletores de resíduos perfurocortantes (transparente) e material infectante (branco).



- **Transporte e destinação final:** coletados e transportados para destinação final por empresa de gerenciamento de RSS contratada pelo Tribunal com emissão de MTR.

7.3 Passivo: não perigosos

7.3.1 Resíduos de Construção Civil

São resíduos gerados na manutenção predial e obras contratadas, como tijolos, concreto em geral, madeiras, forros, etc.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta, armazenagem e transporte:** são recolhidos por colaboradores terceirizados e encaminhados para armazenagem temporária no NUAD.

7.4 Passivo: perigosos

7.4.1 Lâmpada: fluorescente, mista e LED (tubular vidro)

São resíduos gerados nos prédios administrativos e cartórios eleitorais.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta:** coletados nos prédios administrativos e cartórios eleitorais por colaboradores terceirizados, conforme demanda.
- **Armazenagem e transporte:** são recolhidos e encaminhados para armazenagem no NUAD.

7.4.2 Tintas e solventes

São resíduos gerados durante a execução, sob demanda, de serviços de pintura, sobretudo na oficina de pintura localizada no NUAD.

Rotina de gerenciamento:

- **Coleta, armazenagem e transporte:** coletados por colaboradores terceirizados e armazenados temporariamente no NUAD.

8. AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

As ações socioambientais, além de contribuírem de modo efetivo para a gestão de resíduos sólidos na instituição, promovem a inclusão e justiça social, oferecendo oportunidades de trabalho, com geração de renda, inclusive tendo alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU:

Figura 20. ODS relacionados ao PGRS do TRE-RJ.



Entre as ações implementadas, destacam-se as ações nesse âmbito realizadas pelo TRE-RJ:

- **Doação de tampinhas para o Instituto Ronald McDonald:** essa ação visa apoiar o projeto “Tampinhas que Curam”, que transforma a reciclagem de tampinhas em recursos para oferecer suporte a crianças e adolescentes com câncer.
- **Destinação de Cápsulas de Café para reciclagem:** essa ação visa reduzir o impacto ambiental das cápsulas, incentivando que servidores e colaboradores tragam de casa as cápsulas usadas, haja vista a frequência de descarte inadequado pela dificuldade de limpeza das cápsulas. Antes do encaminhamento à cooperativa as cápsulas são abertas e limpas pelos colaboradores no Tribunal.
- **Destinação de Isopor para reciclagem:** essa ação visa contribuir para uma gestão eficiente desse resíduo de difícil reciclagem, enfrenta desafios devido ao seu volume e dificuldade de degradação.

- **Chamada pública compartilhada:** O TRE-RJ aderiu ao Edital de Chamada Pública para a escolha de Cooperativas de Catadores, selecionadas e habilitadas para realizar a coleta seletiva de resíduos recicláveis, de modo compartilhado, dentre as instituições públicas partícipes da Rede de Sustentabilidade ReciclaPorto, no RJ. Com o objetivo de ampliar o alcance da iniciativa, foram contempladas no Edital todas as Cooperativas habilitadas, que atuam num sistema de rodízio de 4 meses, até que se complete o prazo do edital, de 36 meses (**Anexo 2 – Cooperativas de catadores de materiais recicláveis**).

9. METAS E PLANO DE AÇÃO

As metas e respectivos planos de ação estão detalhados no Anexo 3, levando em consideração, para o seu estabelecimento, as lacunas identificadas nos levantamentos *in loco* realizados pela equipe técnica.

Tanto as metas quanto os planos de ação estão em consonância com os indicadores, metas e planos de ação já previstos nos Planos de sustentabilidade deste Tribunal, a saber, Plano de Logística Sustentável (PLS), Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) e Plano de Gestão Climática.

ANEXO 1. INVENTÁRIO DE RESÍDUOS 2023

Resíduos de geração contínua	Quantidade	Tipo de Tratamento	Responsável	Local de armazenamento
Papel	7.854 kg	Reciclagem	SESERG	NUAD
Papelão	6.977 kg	Reciclagem	SESERG	NUAD
Plástico	3.240 kg	Reciclagem	SESERG	NUAD
Vidro	1.538 kg	Reciclagem	SESERG	NUAD
Metal	612 kg	Reciclagem	SESERG	NUAD
Pilha	32,6 kg	Reciclagem	SESERG	NUAD
Lâmpada Led (tubular plástico)	430 un.	Reciclagem	SESERG	NUAD
Isopor	4 kg	Reciclagem	SESERG	NUAD
Toner	17,4 kg	Reciclagem	SESPEQ	NUAD
Lixo comum*	620 t	Aterro Sanitário	SESERG	Todos os prédios administrativos
Eletroeletrônico	71 kg	Reciclagem	SESERG	NUAD
RSS	60 kg	Descontaminação	SEATES	Sede Presidente Wilson

* Valores aproximados.

Passivo	Quantidade	Tipo de Tratamento	Responsável	Local de armazenamento
Eletroeletrônico (equipamentos de informática, ventilador, alarme, monitor, fax e etc.)	70 un.	Doação ou reciclagem	COLOG/SEMA NT/SESPEQ	CAUE/NUAD

Eletroeletrônico (ar-condicionado)	48 un.	Doação ou reciclagem	SEMANT	NUAD
Eletroeletrônico (frigobar, geladeira, bebedouro e purificador)	18 un.	Doação ou reciclagem	SEPATR	NUAD
Eletroeletrônico (cafeteira, microondas, fotopolimerizador, bebedouro e etc.)	41 un.	Doação ou reciclagem	SEPATR	NUAD
Mobiliário	461 un.	Doação ou reciclagem	SEPATR	NUAD
RCC	563 kg	Reciclagem ou aterro sanitário	SEMANT	NUAD

ANEXO 2. COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Período	Cooperativas
05/09/2023 a 04/01/2024	CoopIdeal
05/01/2024 a 04/05/2024	Cooper Ecológica
05/05/2024 a 04/09/2024	CooperUnião
05/09/2024 a 04/01/2025	Coopertroni
05/01/2025 a 04/05/2025	CoopQuitungo
05/05/2025 a 04/09/2025	CoopTubiacanga
05/09/2025 a 04/01/2026	CoopPedra
05/01/2026 a 04/05/2026	CoopEmbau
05/05/2026 a 04/09/2026	Coopar

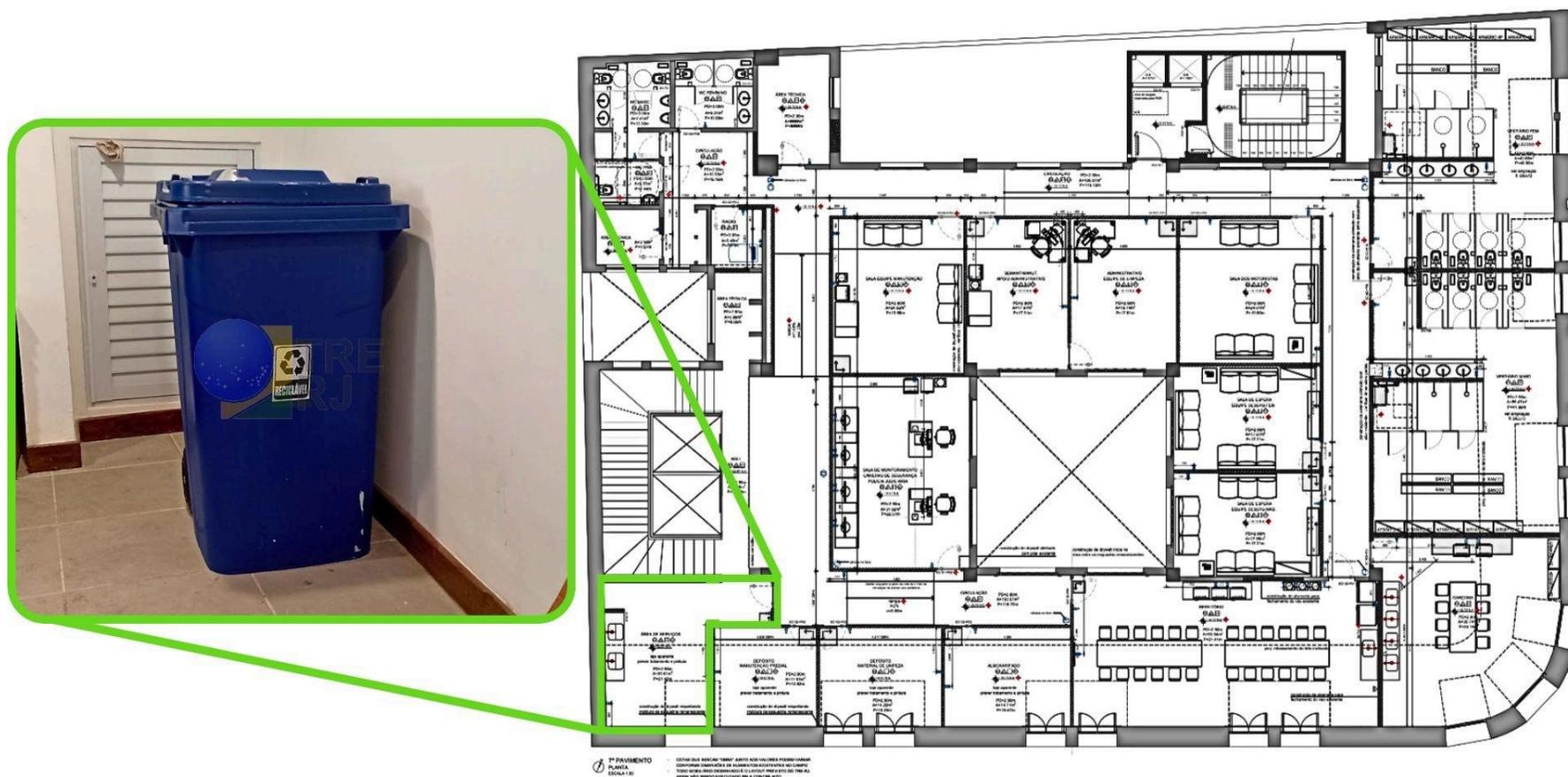
ANEXO 3. METAS E PLANO DE AÇÃO

Foco de melhoria	Meta	Descrição	Responsável	Início	Término
Gerenciamento de resíduos	Compostagem de resíduos orgânicos	Destinação de resíduos orgânicos para compostagem, em consonância com o Art 3º da PNRS.	SEGAIA	Jan/2026	Dez/2026
Gerenciamento de resíduos	Reciclagem de lâmpadas fluorescentes, mistas e LED (tubular vidro)	Criação de rotina administrativa para gerenciamento de lâmpadas, visando a destinação deste passivo para a reciclagem.	SEMANT	Nov/2024	Dez/2025
Gerenciamento de resíduos	Padronização de coletores	Padronização das cores dos coletores de resíduos perigosos para adequação à Resolução CONEMA nº 55/2013.	SESERG	Nov/2024	Dez/2025
Gerenciamento de resíduos	Padronização de local de armazenamento	Adequação de local de armazenamento de recicláveis e	SEMANT	Nov/2024	Mar/2025

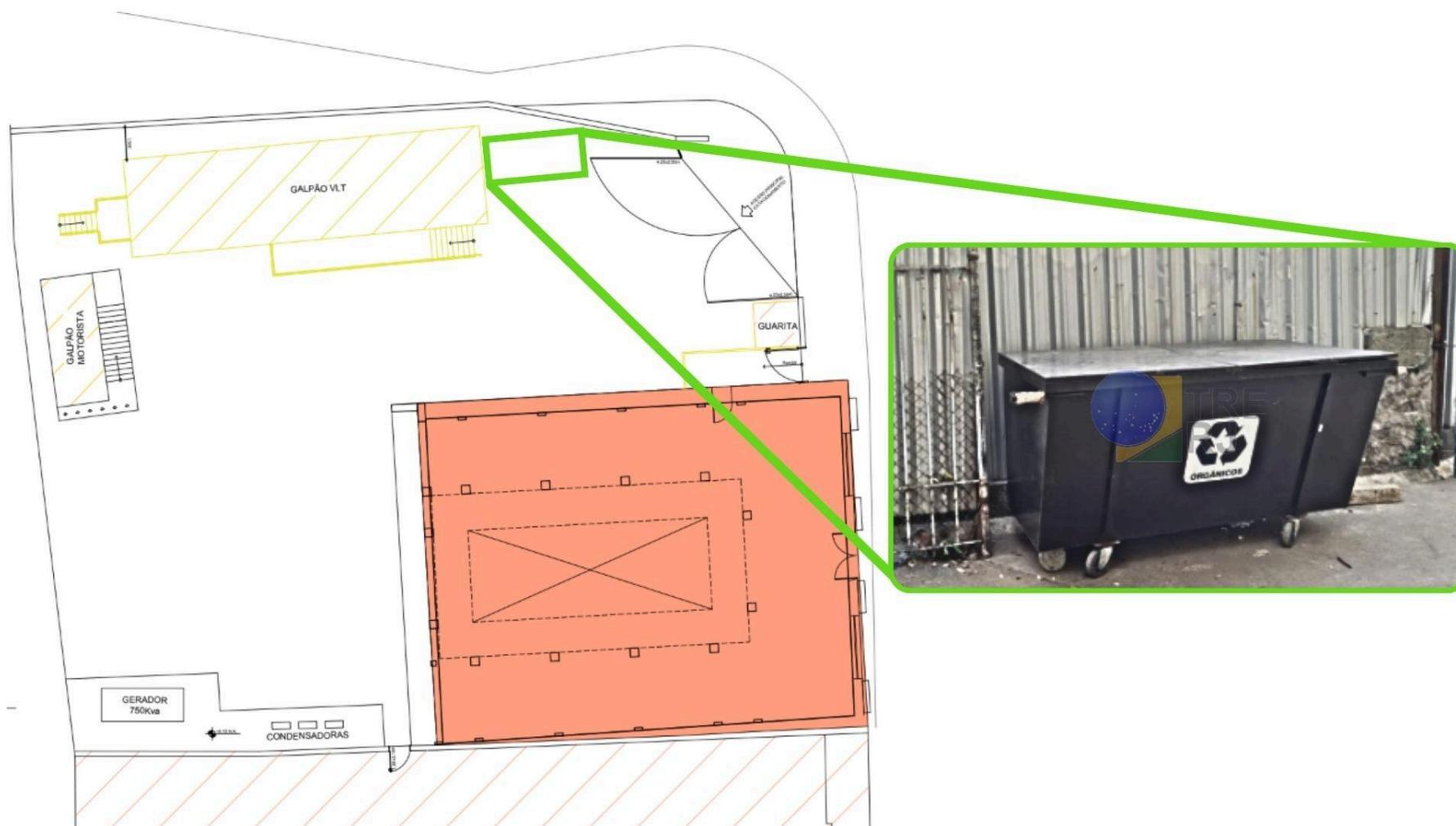
		lixo comum na CAUE			
Gerenciamento de resíduos	Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)	Emissão do MTR para o transporte dos recicláveis e perigosos dos prédios administrativos para o NUAD.	SESERG	Nov/2024	Ação permanente
Conscientização ambiental	Treinamento sobre PGRS	Treinamento para servidores e colaboradores após publicação do PGRS proporcionado pelo CEMAI/UERJ.	SEGAIA	Nov/2024	Dez/2024
Conscientização ambiental	Treinamentos periódicos	Treinamentos e atividades para servidores e colaboradores com finalidade de conscientização a respeito da geração de resíduos.	SEGAIA	Dez/2024	Ação permanente
Conscientização ambiental	Divulgação na Intranet e Internet do PGRS e de boas práticas de descarte de resíduos sólidos	Divulgação do PGRS e de orientações a respeito do descarte correto de resíduos sólidos.	SEGAIA	Nov/2024	Jan/2025

ANEXO 4. PLANTAS DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS

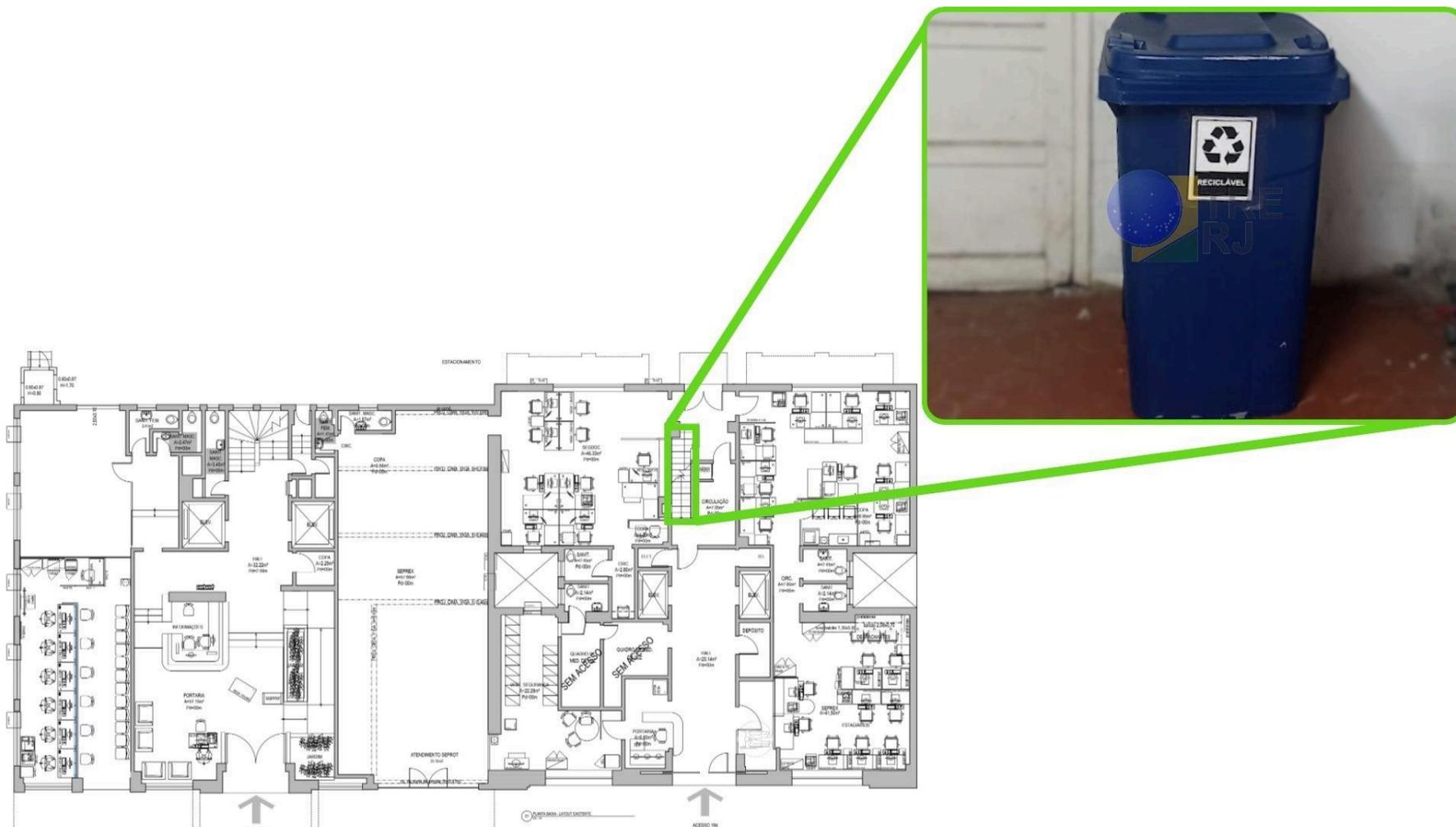
Local de acondicionamento de resíduos recicláveis (polígono em verde) da Sede Palácio da Democracia.



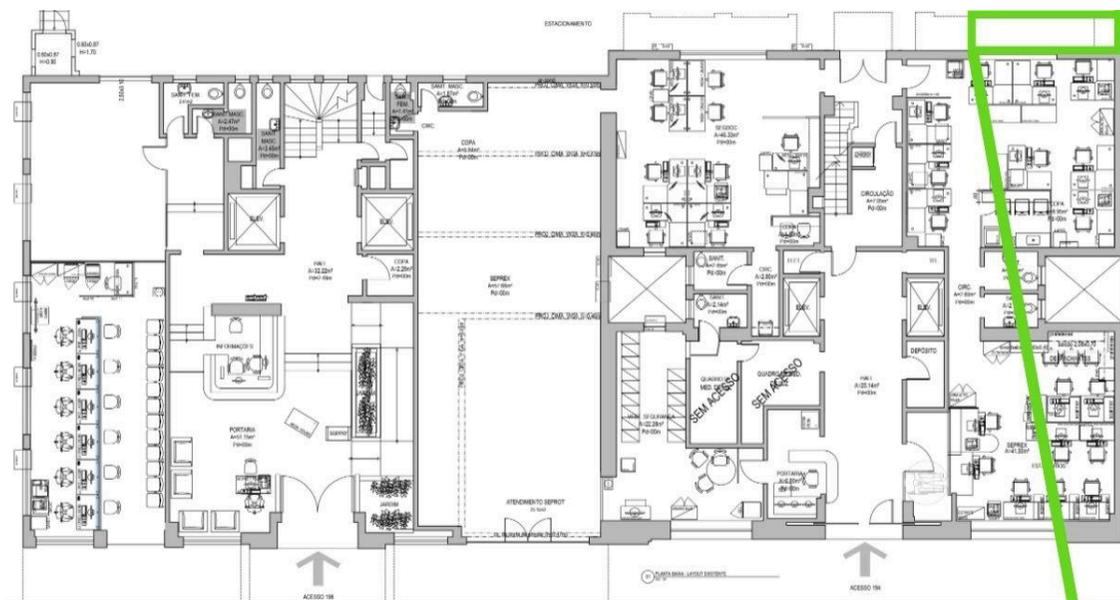
Local de acondicionamento do lixo comum (polígono em verde) da Sede Palácio da Democracia.



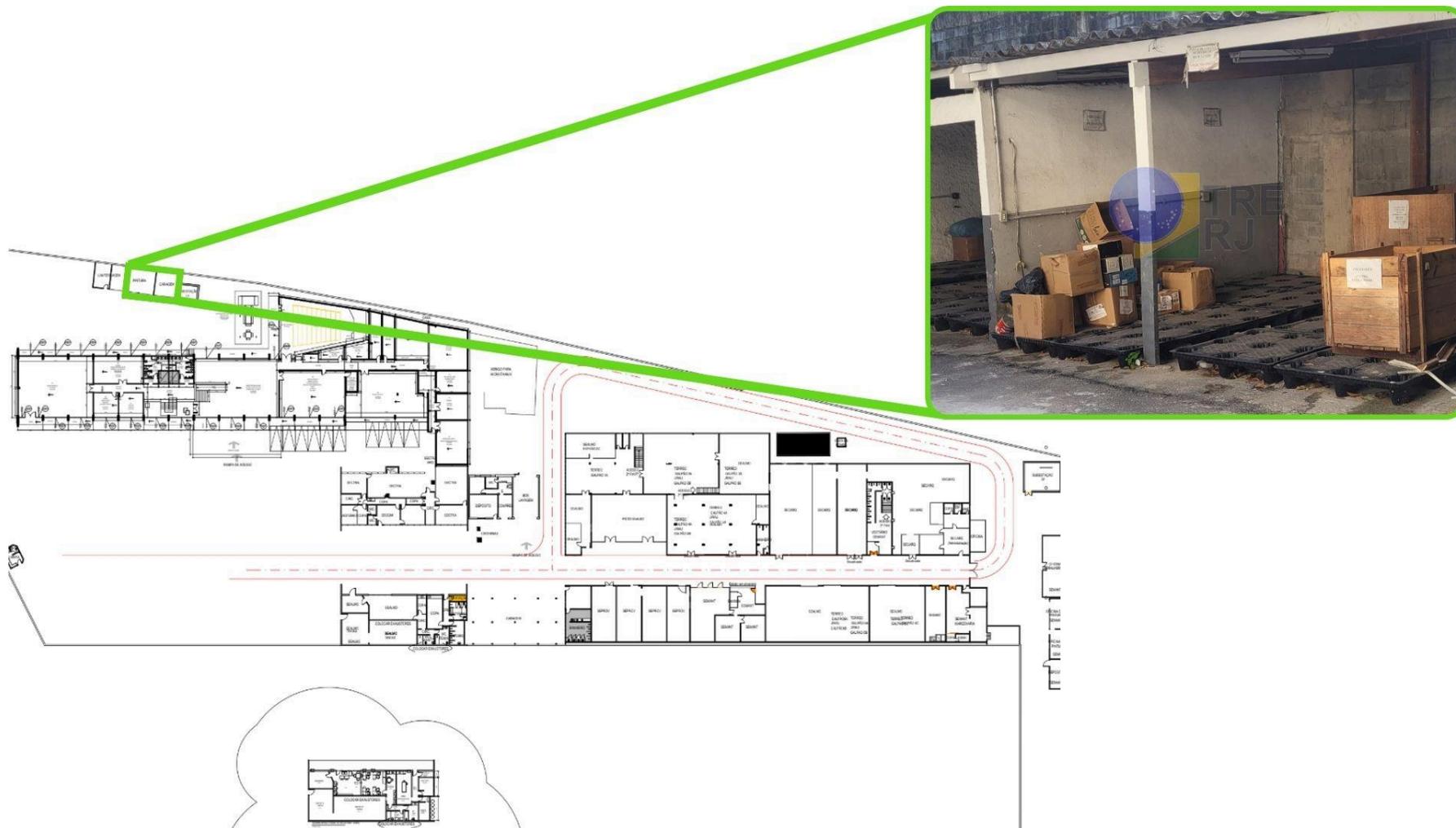
Local de acondicionamento de resíduos recicláveis (polígono em verde) da Sede Presidente Wilson.



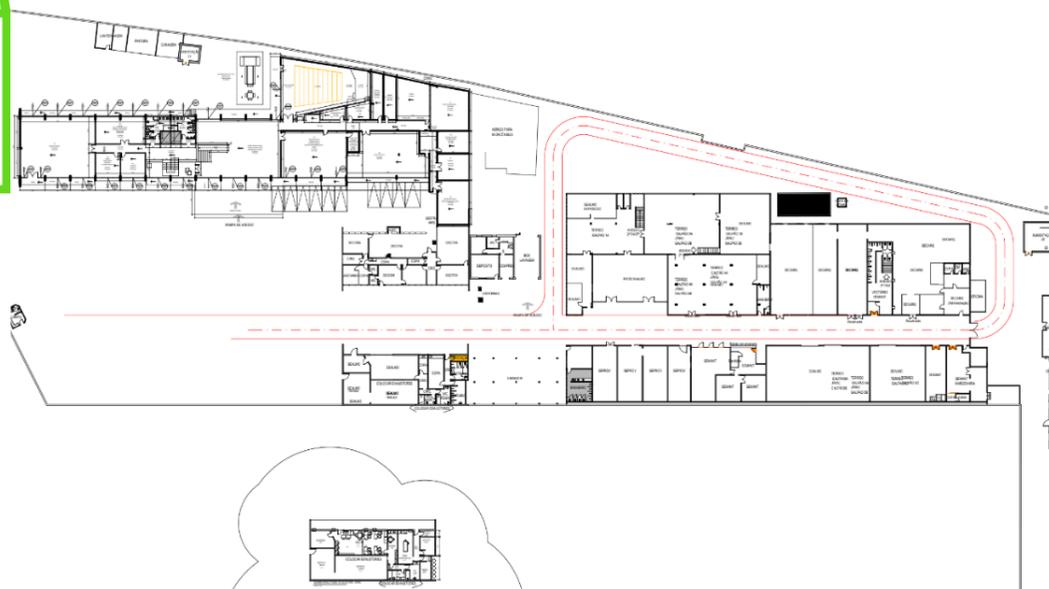
Local de acondicionamento do lixo comum (polígono em verde) da Sede Presidente Wilson.



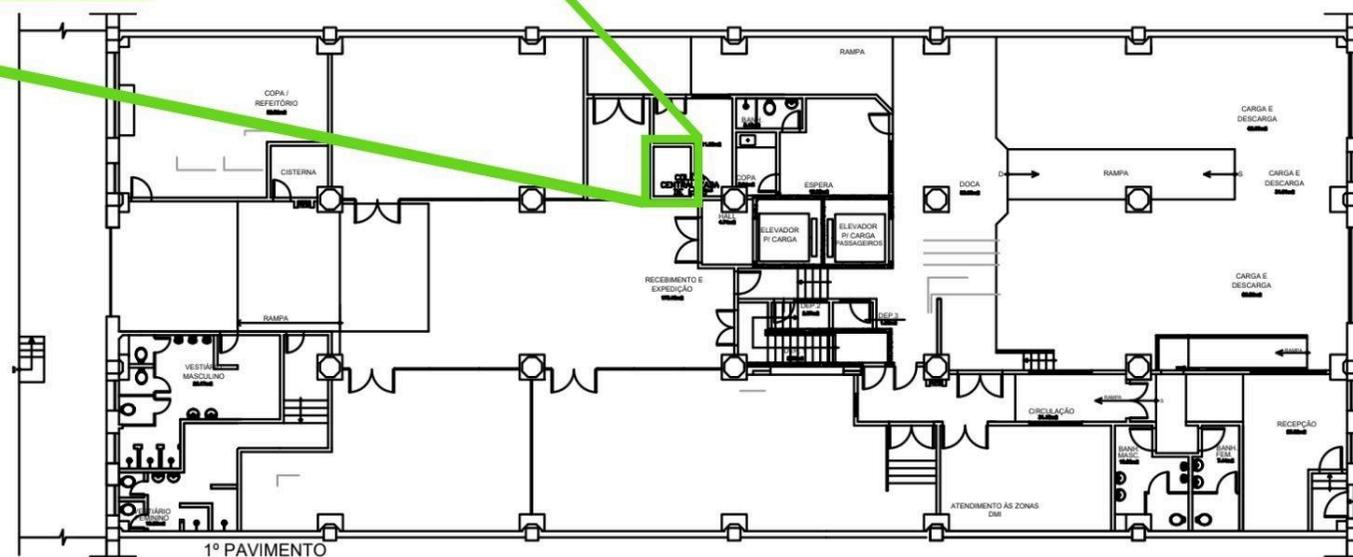
Local de acondicionamento de resíduos recicláveis (polígono em verde) do NUAD.



Local de acondicionamento do lixo comum (polígono em verde) do NUAD.



Local de acondicionamento de resíduos recicláveis (polígono em verde) da CAUE.



Local de acondicionamento do lixo comum (polígono em verde) da CAUE.

